



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**COMPRA PREMIADA 4ª EDIÇÃO**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.032125/2024**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

1.1 - Empresa Mandatária:  
Razão Social: SUPERMERCADO PONTO NOVO GUACU LTDA  
Endereço: OLIMPIO DE OLIVEIRA Número: 199 Complemento: 215  
Bairro: JARDIM ALMIRA Município: MOGI-GUACU UF: SP CEP:13847-055  
CNPJ/MF nº: 71.782.163/0001-11

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**  
Assemelhado a Concurso

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**  
Espírito Santo do Pinhal/SP Mogi Guaçu/SP Mogi Mirim/SP

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**  
19/01/2024 a 16/05/2024

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**  
19/01/2024 a 16/05/2024

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A Promoção "COMPRA PREMIADA 4ª EDIÇÃO" é uma realização dos Supermercados Ponto Novo Ltda., exclusivamente para os clientes dos Supermercados Ponto Novo, nas lojas localizadas nas cidades de Mogi Guaçu/SP, Mogi Mirim/SP e Espírito Santo do Pinhal/SP, válida para pessoas físicas, de qualquer idade, residentes e domiciliadas em todo território nacional, no período de 19/01/2024 a 16/05/2024.

O participante, menor de 18 anos, deverá estar acompanhado de um responsável para o recebimento e preenchimento do cupom em seu nome.

O cliente que efetuar compras, nas lojas dos Supermercados Ponto Novo, terá direito a 01 (um) cupom a cada R\$ 100,00 (cem reais) acumulados, identificadas no Clube de Vantagens, programa de relacionamento do Ponto Novo Supermercados, no período de 19/01/2024 a 16/05/2024.

Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais), este saldo será acumulado e/ou somado ao saldo de outra compra. Os cupons fiscais ou notas fiscais com valores inferiores a R\$ 100,00 (cem reais) serão acumulados para fins de recebimento do Cupom.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do Cupom.

O participante deverá se cadastrar ou estar cadastrado no Clube de Vantagens, e deverá fornecer seus dados pessoais como: nome completo, endereço completo, celular, CPF e e-mail para preenchimento eletrônico do cupom. Antes de passar suas compras no caixa, o cliente deverá se identificar, através do seu CPF já cadastrado, para que os cupons sejam gerados pelo sistema e resgatados no próprio caixa. Após a emissão do cupom o participante deverá responder, manualmente, a seguinte pergunta: "Qual Supermercado onde é gostoso comprar?", colocando-os nas urnas das lojas dos Supermercados Ponto Novo, até às 17h dos dias 25/01/2024, 01/02/2024, 08/02/2024, 15/02/2024, 22/02/2024, 29/02/2024, 07/03/2024, 14/03/2024, 21/03/2024, 28/03/2024, 04/04/2024, 11/04/2024, 18/04/2024, 25/04/2024, 02/05/2024, 09/05/2024 e 16/05/2024 para participarem das apurações dos sorteios dos 5 vales-compras, por data, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, sendo 01 (um) por loja, que serão realizados nas mesmas datas, na Matriz, sempre às 20h.

Os cupons serão descartados após cada sorteio, não sendo cumulativo para os sorteios seguintes, com exceção dos cupons dos sorteios dos dias:

**PREMIAÇÃO:**

- **DATA 25/01/2024** – 1 CONTEMPLADO POR LOJA (5 LOJAS PONTO NOVO) - 01 (UM) VALE-COMPRA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA;
- **DATA 01/02/2024** – 1 CONTEMPLADO POR LOJA (5 LOJAS PONTO NOVO) - 01 (UM) VALE-COMPRA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA;
- **DATA 08/02/2024** – 1 CONTEMPLADO POR LOJA (5 LOJAS PONTO NOVO) - 01 (UM) VALE-COMPRA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA;
- **DATA 15/02/2024** – 1 CONTEMPLADO POR LOJA (5 LOJAS PONTO NOVO) - 01 (UM) VALE-COMPRA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA;
- **DATA 22/02/2024** – 1 CONTEMPLADO POR LOJA (5 LOJAS PONTO NOVO) - 01 (UM) VALE-COMPRA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA;

- **DATA 29/02/2024** – 1 CONTEMPLADO POR LOJA (5 LOJAS PONTO NOVO) - 01 (UM) VALE-COMPRA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA;
- **DATA 07/03/2024** – 1 CONTEMPLADO POR LOJA (5 LOJAS PONTO NOVO) - 01 (UM) VALE-COMPRA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA;
- **DATA 14/03/2024** – 1 CONTEMPLADO POR LOJA (5 LOJAS PONTO NOVO) - 01 (UM) VALE-COMPRA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA;
- **DATA 21/03/2024** – 1 CONTEMPLADO POR LOJA (5 LOJAS PONTO NOVO) - 01 (UM) VALE-COMPRA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA;
- **DATA 28/03/2024** – 1 CONTEMPLADO POR LOJA (5 LOJAS PONTO NOVO) - 01 (UM) VALE-COMPRA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA;
- **DATA 04/04/2024** – 1 CONTEMPLADO POR LOJA (5 LOJAS PONTO NOVO) - 01 (UM) VALE-COMPRA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA;
- **DATA 11/04/2024** – 1 CONTEMPLADO POR LOJA (5 LOJAS PONTO NOVO) - 01 (UM) VALE-COMPRA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA;
- **DATA 18/04/2024** – 1 CONTEMPLADO POR LOJA (5 LOJAS PONTO NOVO) - 01 (UM) VALE-COMPRA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA;
- **DATA 25/04/2024** – 1 CONTEMPLADO POR LOJA (5 LOJAS PONTO NOVO) - 01 (UM) VALE-COMPRA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA;
- **DATA 02/05/2024** – 1 CONTEMPLADO POR LOJA (5 LOJAS PONTO NOVO) - 01 (UM) VALE-COMPRA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA;
- **DATA 09/05/2024** – 1 CONTEMPLADO POR LOJA (5 LOJAS PONTO NOVO) - 01 (UM) VALE-COMPRA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA;
- **DATA 16/05/2024** – 1 CONTEMPLADO POR LOJA (5 LOJAS PONTO NOVO) - 01 (UM) VALE-COMPRA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.

O regulamento completo desta promoção estará disponível nas lojas dos Supermercados Ponto Novo, em local de fácil acesso, e no site [www.smpontonovo.com.br](http://www.smpontonovo.com.br).

O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração em cada apuração.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a rede de Supermercados onde é gostoso comprar?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/01/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/01/2024 07:00 a 25/01/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Olímpio de Oliveira NÚMERO: 199/215 BAIRRO: Jardim Almira

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13847-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado Ponto Novo – (SORTEIO DE 1 PRÊMIO POR LOJA)

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, do Supermercado Ponto Novo. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	2.500,00	1

DATA: 01/02/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/01/2024 17:01 a 01/02/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Olímpio de Oliveira NÚMERO: 199/215 BAIRRO: Jardim Almira

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13847-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado Ponto Novo – (SORTEIO DE 1 PRÊMIO POR LOJA)

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, do Supermercado Ponto Novo. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	2.500,00	1

DATA: 08/02/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2024 17:01 a 08/02/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Olímpio de Oliveira NÚMERO: 199/215 BAIRRO: Jardim Almira

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13847-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado Ponto Novo – (SORTEIO DE 1 PRÊMIO POR LOJA)

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, do Supermercado Ponto Novo. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	2.500,00	1

DATA: 15/02/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/02/2024 17:01 a 15/02/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Olímpio de Oliveira NÚMERO: 199/215 BAIRRO: Jardim Almira

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13847-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado Ponto Novo – (SORTEIO DE 1 PRÊMIO POR LOJA)

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, do Supermercado Ponto Novo. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	2.500,00	1

DATA: 22/02/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2024 17:01 a 22/02/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Olímpio de Oliveira NÚMERO: 199/215 BAIRRO: Jardim Almira

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13847-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado Ponto Novo – (SORTEIO DE 1 PRÊMIO POR LOJA)

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, do Supermercado Ponto Novo. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	2.500,00	1

DATA: 29/02/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/02/2024 17:01 a 29/02/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Olímpio de Oliveira NÚMERO: 199/215 BAIRRO: Jardim Almira

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13847-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado Ponto Novo – (SORTEIO DE 1 PRÊMIO POR LOJA)

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, do Supermercado Ponto Novo. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	2.500,00	1

DATA: 07/03/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/02/2024 17:01 a 07/03/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Olímpio de Oliveira NÚMERO: 199/215 BAIRRO: Jardim Almira

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13847-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado Ponto Novo – (SORTEIO DE 1 PRÊMIO POR LOJA)

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem

5	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, do Supermercado Ponto Novo. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	2.500,00	1
---	---	--------	----------	---

DATA: 14/03/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/03/2024 17:01 a 14/03/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Olímpio de Oliveira NÚMERO: 199/215 BAIRRO: Jardim Almira

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13847-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado Ponto Novo – (SORTEIO DE 1 PRÊMIO POR LOJA)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, do Supermercado Ponto Novo. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	2.500,00	1

DATA: 21/03/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/03/2024 17:01 a 21/03/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Olímpio de Oliveira NÚMERO: 199/215 BAIRRO: Jardim Almira

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13847-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado Ponto Novo – (SORTEIO DE 1 PRÊMIO POR LOJA)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, do Supermercado Ponto Novo. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	2.500,00	1

DATA: 28/03/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/03/2024 17:01 a 28/03/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Olímpio de Oliveira NÚMERO: 199/215 BAIRRO: Jardim Almira

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13847-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado Ponto Novo – (SORTEIO DE 1 PRÊMIO POR LOJA)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, do Supermercado Ponto Novo. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	2.500,00	1

DATA: 04/04/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/03/2024 17:01 a 04/04/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Olímpio de Oliveira NÚMERO: 199/215 BAIRRO: Jardim Almira

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13847-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado Ponto Novo – (SORTEIO DE 1 PRÊMIO POR LOJA)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, do Supermercado Ponto Novo. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	2.500,00	1

DATA: 11/04/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/04/2024 17:01 a 11/04/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Olímpio de Oliveira NÚMERO: 199/215 BAIRRO: Jardim Almira

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13847-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado Ponto Novo – (SORTEIO DE 1 PRÊMIO POR LOJA)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, do Supermercado Ponto Novo. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	2.500,00	1

DATA: 18/04/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/04/2024 17:01 a 18/04/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Olímpio de Oliveira NÚMERO: 199/215 BAIRRO: Jardim Almira

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13847-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado Ponto Novo – (SORTEIO DE 1 PRÊMIO POR LOJA)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, do Supermercado Ponto Novo. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	2.500,00	1

DATA: 25/04/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/04/2024 17:01 a 25/04/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Olímpio de Oliveira NÚMERO: 199/215 BAIRRO: Jardim Almira

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13847-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado Ponto Novo – (SORTEIO DE 1 PRÊMIO POR LOJA)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, do Supermercado Ponto Novo. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	2.500,00	1

DATA: 02/05/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/04/2024 17:01 a 02/05/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Olímpio de Oliveira NÚMERO: 199/215 BAIRRO: Jardim Almira

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13847-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado Ponto Novo – (SORTEIO DE 1 PRÊMIO POR LOJA)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, do Supermercado Ponto Novo. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	2.500,00	1

DATA: 09/05/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2024 17:01 a 09/05/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Olímpio de Oliveira NÚMERO: 199/215 BAIRRO: Jardim Almira

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13847-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado Ponto Novo – (SORTEIO DE 1 PRÊMIO POR LOJA)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, do Supermercado Ponto Novo. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	2.500,00	1

DATA: 16/05/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/05/2024 17:01 a 16/05/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Olímpio de Oliveira NÚMERO: 199/215 BAIRRO: Jardim Almira

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13847-055

LOCAL DA APURAÇÃO: Nas dependências do Supermercado Ponto Novo – (SORTEIO DE 1 PRÊMIO POR LOJA)

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em mercadorias, a escolha dos contemplados, do Supermercado Ponto Novo. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras.	500,00	2.500,00	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
85	42.500,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após as datas e horários determinados para colocação dos cupons nas urnas, as mesmas serão lacradas e levadas a Matriz do Supermercado Ponto Novo, devendo os cupons, serem colocados em um recipiente por loja, para que seja retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta e com preenchimento legível e correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

OS CUPONS DE CADA SORTEIO SERÃO DESCARTADOS, ISTO É, NÃO SERÃO ACUMULADOS PARA OS SORTEIOS SEGUINTE.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de diretores e funcionários dos Supermercados Ponto Novo, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

Em caso de fraude comprovada ou infração ao regulamento, o participante será excluído automaticamente desta promoção e seu cupom será considerado como “não entregue” para fins de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio. Neste caso, a MANDATÁRIA, poderá identificar outro participante que faça jus ao recebimento do prêmio.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os prêmios ofertados nesta promoção serão exibidos nos materiais de comunicação da promoção, e no site [www.smpontonovo.com.br](http://www.smpontonovo.com.br).

A Mandatária reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados, em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

O contemplado será comunicado através de telefone e e-mail.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio, em nome da pessoa cadastrada, ou seja, o mesmo CPF que for informado na caixa, sendo que a premiação é pessoal e intransferível.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio à promotora, para que possam receber o prêmio.

No caso, do participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao participar desta promoção, o cliente declara ciência com relação a todos os termos do presente regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

Divulgação da Imagem do contemplado: Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará a ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

O ato, de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SRE, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas

promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 12/01/2024 às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador OYO.DRV.VVE